

apelos, conforme fundamentos anexos

Processo Nº RO-0001760-98.2015.5.03.0082

Processo Nº RO-01760/2015-082-03-00.3

Complemento Vara do Trabalho de Monte Azul
 Relator Des. Camilla G.Pereira Zeidler
 Recorrente(s) Marcio Vicente dos Santos
 Advogado Luiz Antonio Dias Silveira(OAB: MG 53009)
 Advogado Renato Cesar Matos(OAB: MG 113622)
 Recorrido(s) Marcos Alberto de Oliveira
 Advogado Mauro Tiseo(OAB: SP 75447)
 Advogado Clelia Regina de Lima Tiseo(OAB: SP 118937)
 Recorrido(s) Monpar Industria e Comercio de Auto Pecas Ltda.
 Advogado Paulo Henrique da Silva(OAB: SP 343568)

EMENTA: REFORMA TRABALHISTA. LEI 13.467/2017. APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO. DIREITO INTERTEMPORAL. INSTITUTOS PROCESSUAIS HÍBRIDOS. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL SUBSTANTIVO. 1. Em um Estado Democrático de Direito e por razões de segurança jurídica, restringe-se a eficácia da lei processual para manter intactos os atos jurídicos processuais perfeitos, os direitos processuais adquiridos e a coisa julgada (CR/1988, art. 5º, XXXVI; LINDB, art. 6º). 2. No âmbito de direito intertemporal processual vige, assim, a regra tempus regit actum. Por meio dela, o fatos ocorridos e situações já consumadas no passado não se regem pela lei nova que entra em vigor, mas continuam valorados segundo a lei ao tempo de sua formação. 3. O art. 14 do NCPD, ao determinar que a norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada, aponta para a aplicação mitigada da teoria do isolamento dos atos processuais. 4. Deve-se proteger as situações jurídicas consolidadas, especialmente em relação aos institutos processuais híbridos (ou bifrontes), impedindo-se a aplicação imediata da lei processual nova. 5. Em interpretação sistemática e teleológica do ordenamento processual (CPC/2015, art. 8º), e em face dos princípios do devido processo legal e da segurança jurídica, sob enfoque do ato jurídico processual perfeito, da não surpresa e da proteção da confiança, não são passíveis de aplicação às ações ajuizadas em data anterior a 11 de novembro de 2017 os requisitos da petição inicial (liquidação do pedido), os requisitos e a abrangência da Justiça Gratuita, e em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais (inclusive recíprocos) e honorários periciais estabelecidos pela Lei 13.467/2017.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto por Márcio Vicente dos Santos e, no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao apelo para decotar da r. sentença de origem a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários de sucumbência. Mantidos os valores arbitrados à condenação e às custas processuais, por compatíveis.

Processo Nº AP-0002095-97.2011.5.03.0134

Processo Nº AP-02095/2011-134-03-00.6

Complemento 5a. Vara do Trabalho de Uberlândia
 Relator Des. Camilla G.Pereira Zeidler
 Agravante(s) DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
 Advogado Gabriel Hayne Firmo(OAB: PP 661)

Agravado(s) Keile Gomes Fernandes
 Advogado Joel Alves Matos(OAB: MG 72245B)
 Agravado(s) Construtora Gomes Lourenco Ltda.
 (Em Recuperação Judicial)
 Advogado Fabio Augusto Rigo de Souza(OAB: SP 147513)

EMENTA: DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. BENEFÍCIO DE ORDEM. Para que seja direcionada a execução em face do devedor subsidiário, é suficiente a demonstração de insolvência da devedora principal, não havendo que se cogitar de benefício de ordem entre os sócios da executada principal e a devedora subsidiária. DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto por DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo. Custas, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 789-A, IV, da CLT, isento o agravante, na forma do art. 790-A, I, do mesmo diploma legal.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018

Rubens Pereira de Assis

Chefe de Seção

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 15a. (décima-quinta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia 23 de maio de 2018.

Presidência, em exercício, da Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler.

Presentes os Exmos: Des. Luís Felipe Lopes Boson, Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria (substituindo a Exma. Des. Emília Facchini) e Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça (substituindo o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida).

Ausentes os Exmos: Des. Emília Facchini e Des. Milton Vasques Thibau de Almeida, ambos em férias regulamentares.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

Abriu-se a Sessão às 14h01min.

Encerramento às 16h13min.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 16/05/2018.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Vinícius Muniz Ribeiro (0011157-18.2015.5.03.0007 RO)
 Rodrigo Dourado Duarte (0011386-50.20127.5.03.0025 ROPS)
 Giselle Saraiva Sette e Câmara (0011684-48.2017.5.03.0023 RO)

Érika Masin Emediato (0011285-85.2017.5.03.0001 RO)
 Helena de Cássia Rodrigues Carneiro (0011701-95.2017.5.03.0084 RO)
 Maria Luísa Pereira e Sá (0011156-04.2015.5.03.0049 RO)
 Eduardo Maia Botelho (0011156-04.2015.5.03.0049 RO)
 Leonardo Henrique Maciel Barbosa (0012274-15.2017.5.03.0091 RO)
 Rafael T. Santos de Souza (0011165-48.2015.5.03.0054 RO)
 Rafael T. Santos de Souza (0011354-89.2016.5.03.0054 RO)
 Elias Nejm Neto (0011525-88.2016.5.03.0137 RO)
 Micaela Afonso Lamounier (00314-13.2010.5.03.0025 AP)
 Orlando José de Almeida (0010986-40.2017.5.03.0056 ROPS)
 Helena de Cássia Rodrigues Carneiro (0011444-82.2016.5.03.0156 RO)
 José Vítor Vieira Diniz (0011296-16.2016.5.03.0142 RO)
 Lucas Dias Alves Santos (0011613-67.2017.5.03.0113 ROPS)
 Mariana Utsch Carnevallí (0011442-88.2015.5.03.0143 RO)
 Ágatha Kabza Lopes (0010525-75.2015.5.03.0044 AP)

Pauta de 23/05/2018-1

00004-2018-016-03-00-4 AP
 Conhecido o recurso de BRENO SOUZA LOPES e não provido
 00015-2017-136-03-00-6 AP
 Conhecido o recurso de BANCO BMG S.A. E OUTRA e não provido
 Conhecido o recurso de PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. e não provido
 0 0 0 6 1 - 2 0 0 1 - 0 3 2 - 0 3 - 0 0 - 4 A P
 Conhecido o recurso de MILTON APARECIDO MONTEIRO e não
 p r o v i d o
 0 0 0 7 5 - 2 0 1 0 - 0 2 7 - 0 3 - 0 0 - 3 A P
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de ROSANE DE ATHAYDES SILVEIRA
 00090-2008-016-03-00-3 ED
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAUJO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de EMILIO PINTO F I L I U Z A
 0 0 2 8 3 - 2 0 1 3 - 0 5 4 - 0 3 - 0 0 - 8 A P
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CSN MINERACAO S . A .
 0 0 4 5 7 - 2 0 1 2 - 0 5 5 - 0 3 - 0 0 - 8 A P
 Conhecido o recurso de FRANCISCO CARLOS GOMES E O U T R O S e não provido
 Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido
 00462-2014-096-03-00-8 RO
 Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO e p r o v i d o e m p a r t e
 0 0 5 0 2 - 2 0 1 5 - 1 0 9 - 0 3 - 0 0 - 4 A P
 Conhecido o recurso de TATIANA SOARES LAGE e não provido
 00515-2014-103-03-00-4 RO
 Conhecido o recurso de TEMPO SERVICOS LTDA. E OUTRAS e p r o v i d o e m p a r t e
 Conhecido o recurso de FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL BRASIL SERVICOS DE COBRANCA LTDA. e não provido
 Conhecido o recurso de JULIANA MARTINS REZENDE e provido e m p a r t e
 0 0 7 1 2 - 2 0 0 5 - 0 1 2 - 0 3 - 0 0 - 5 A P
 Conhecido o recurso de MARIA DO SOCORRO APARECIDA e p r o v i d o
 0 0 7 4 4 - 2 0 1 4 - 0 9 7 - 0 3 - 0 0 - 1 E D

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MINISTERIO P U B L I C O D O T R A B A L H O
 0 1 0 4 5 - 2 0 1 0 - 1 1 2 - 0 3 - 0 0 - 3 A P
 Conhecido em parte o recurso de VALERIA LACORTE FERREIRA DE ALBUQUERQUE e provido em parte
 0 1 0 9 9 - 2 0 1 5 - 0 8 2 - 0 3 - 0 0 - 6 R O
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido
 01286-2011-097-03-00-5 AP
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido
 0 1 4 0 7 - 2 0 1 5 - 0 6 9 - 0 3 - 0 0 - 3 R O
 Conhecido o recurso de TOSHIBA AMERICA DO SUL LTDA. e não
 p r o v i d o
 0 1 4 9 6 - 2 0 1 4 - 1 8 3 - 0 3 - 0 0 - 1 A P
 Conhecido o recurso de DEBORAH SHAMASH XAVIER e provido e m p a r t e
 0 1 7 6 2 - 2 0 1 4 - 0 1 6 - 0 3 - 0 0 - 6 A P
 Conhecido o recurso de JOAO DE ABREU DA CRUZ e não provido
 01895-2010-039-03-00-2 AP
 Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido
 01961-2014-057-03-00-0 ED
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) 02008-2013-018-03-00-5 AP
 Conhecido o recurso de VIACAO SANTA EDWIGES LTDA. e provido em parte 02049-2009-092-03-00-5 AP
 Conhecido o recurso de OTAVIANO MOREIRA e provido 02217-2013-138-03-00-1 AP
 Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e não provido 02611-2014-183-03-00-5 AP
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CASSIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SOARES E OUTRAS

Pauta de Julgamento do PJe de 23.05.2018

Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler

0000036-81.2013.5.03.0065 - AP
 0000254-10.2015.5.03.0140 - AP
 0000502-94.2014.5.03.0015 - AP
 0000528-46.2015.5.03.0019 - AP
 0000979-94.2011.5.03.0089 - AP
 0001636-39.2013.5.03.0033 - AP
 0002865-18.2013.5.03.0103 - AP
 0010061-58.2018.5.03.0137 - ROPS
 0010096-59.2018.5.03.0091 - ROPS
 0010114-32.2018.5.03.0107 - ROPS
 0010132-92.2018.5.03.0094 - ROPS
 0010139-33.2018.5.03.0014 - ROPS
 0010149-88.2015.5.03.0109 - AP
 0010151-95.2018.5.03.0095 - ROPS
 0010157-08.2017.5.03.0073 - RO
 0010167-14.2018.5.03.0042 - ROPS
 0010191-12.2018.5.03.0052 - ROPS
 0010230-52.2016.5.03.0028 - RO
 0010334-96.2016.5.03.0043 - RO
 0010376-53.2015.5.03.0085 - AP
 0010493-39.2016.5.03.0140 - RO
 0010509-45.2017.5.03.0079 - RO
 0010553-37.2017.5.03.0185 - AP
 0010664-86.2016.5.03.0013 - RO
 0010718-25.2017.5.03.0140 - ROPS
 0010719-72.2016.5.03.0163 - RO

0010725-45.2017.5.03.0163 - ROPS
0010754-29.2017.5.03.0185 - RO
0010761-81.2017.5.03.0165 - RO
0010813-80.2016.5.03.0143 - RO
0010962-25.2017.5.03.0181 - RO
0011013-54.2016.5.03.0057 - RO
0011027-57.2017.5.03.0104 - RO
0011114-40.2016.5.03.0171 - RO
0011157-18.2015.5.03.0007 - RO
0011162-95.2015.5.03.0021 - RO
0011228-65.2017.5.03.0131 - AP
0011256-94.2016.5.03.0025 - RO
0011259-18.2016.5.03.0100 - RO
0011299-43.2015.5.03.0097 - RO
0011303-19.2016.5.03.0106 - RO
0011378-12.2017.5.03.0013 - ROPS
0011386-50.2017.5.03.0025 - ROPS
0011426-83.2017.5.03.0105 - ROPS
0011447-42.2016.5.03.0025 - RO
0011464-95.2017.5.03.0105 - AP
0011532-59.2017.5.03.0068 - RO
0011556-81.2017.5.03.0167 - ROPS
0011565-03.2017.5.03.0148 - RO
0011614-92.2017.5.03.0035 - ROPS
0011684-48.2017.5.03.0023 - RO
0011761-35.2017.5.03.0095 - ROPS
0011775-39.2017.5.03.0056 - RO
0011538-49.2017.5.03.0106 - ED

Relator: Des. Luis Felipe Lopes Boson

0000315-37.2012.5.03.0151 - AP
0010014-08.2018.5.03.0033 - ROPS
0010028-80.2018.5.03.0036 - ROPS
0010060-68.2018.5.03.0171 - ROPS
0010085-26.2016.5.03.0018 - RO
0010110-96.2018.5.03.0138 - ROPS
0010150-45.2016.5.03.0107 - RO
0010152-52.2017.5.03.0051 - RO
0010152-53.2017.5.03.0083 - RO
0010271-21.2018.5.03.0134 - ROPS
0010326-77.2016.5.03.0057 - RO
0010425-15.2016.5.03.0100 - RO
0010654-44.2016.5.03.0174 - RO
0010764-50.2015.5.03.0183 - AP
0011009-84.2017.5.03.0185 - ROPS
0011103-54.2015.5.03.0168 - RO
0011143-02.2017.5.03.0092 - ROPS
0011259-76.2017.5.03.0037 - RO
0011285-85.2017.5.03.0001 - RO
0011531-73.2015.5.03.0091 - RO
0012007-59.2016.5.03.0097 - RO
0012140-57.2016.5.03.0144 - AP
0010080-31.2018.5.03.0148 - ED
0010238-79.2017.5.03.0097 - ED
0010295-24.2015.5.03.0144 - ED
0010926-46.2017.5.03.0063 - ED
0011053-60.2017.5.03.0070 - ED
0011099-82.2015.5.03.0114 - ED
0011133-91.2017.5.03.0080 - ED
0011181-03.2016.5.03.0107 - ED
0011788-59.2015.5.03.0104 - ED

0012348-08.2015.5.03.0134 - ED

Relator: Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria

0000314-13.2010.5.03.0025 - AP
0002672-10.2014.5.03.0057 - AP
0010004-05.2018.5.03.0181 - RO
0010009-05.2016.5.03.0114 - RO
0010113-23.2018.5.03.0018 - AP
0010127-67.2017.5.03.0074 - RO
0010149-64.2018.5.03.0083 - AP
0010188-67.2016.5.03.0039 - AP
0010201-70.2015.5.03.0146 - AP
0010233-66.2017.5.03.0094 - RO
0010282-88.2017.5.03.0165 - RO
0010283-67.2017.5.03.0070 - AP
0010294-11.2016.5.03.0142 - RO
0010338-33.2016.5.03.0044 - RO
0010375-14.2016.5.03.0027 - RO
0010525-75.2015.5.03.0044 - AP
0010570-41.2016.5.03.0110 - RO
0010651-51.2017.5.03.0046 - RO
0010665-48.2015.5.03.0129 - RO
0010682-69.2017.5.03.0079 - RO
0010831-28.2017.5.03.0156 - ROPS
0010944-92.2017.5.03.0087 - RO
0010986-40.2017.5.03.0056 - ROPS
0010994-02.2016.5.03.0040 - RO
0011012-17.2016.5.03.0139 - RO
0011123-61.2017.5.03.0140 - RO
0011165-48.2015.5.03.0054 - RO
0011168-71.2017.5.03.0041 - AP
0011203-86.2016.5.03.0034 - RO
0011222-89.2017.5.03.0153 - ROPS
0011291-77.2017.5.03.0006 - RO
0011354-89.2016.5.03.0054 - RO
0011373-75.2017.5.03.0114 - RO
0011444-82.2016.5.03.0156 - RO
0011525-88.2016.5.03.0137 - RO
0011525-52.2017.5.03.0073 - RO
0011540-33.2015.5.03.0027 - RO
0011769-68.2016.5.03.0023 - RO
0011776-23.2017.5.03.0024 - ROPS
0011781-76.2017.5.03.0143 - RO
0011791-38.2017.5.03.0138 - ROPS
0011863-47.2017.5.03.0163 - RO
0011946-20.2016.5.03.0027 - AP
0011993-79.2017.5.03.0052 - RO
0012058-71.2017.5.03.0053 - ROPS
0012133-36.2016.5.03.0089 - RO
0012274-15.2017.5.03.0091 - RO
0103300-92.2008.5.03.0032 - AP
0011701-95.2017.5.03.0084 - RO
0011718-41.2017.5.03.0017 - ROPS
0010077-22.2016.5.03.0027 - ED
0010852-40.2017.5.03.0047 - ED
0010865-54.2016.5.03.0021 - ED
0011003-93.2017.5.03.0018 - ED
0011070-53.2015.5.03.0107 - ED
0011089-02.2017.5.03.0168 - ED
0011439-36.2016.5.03.0067 - ED
0011630-80.2017.5.03.0153 - ED

0011641-47.2016.5.03.0185 - ED
 0011644-95.2017.5.03.0078 - ED
 0011706-57.2017.5.03.0007 - ED

Relator: Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça

0001433-64.2011.5.03.0060 - AP
 0001531-04.2011.5.03.0075 - AP
 0010021-67.2018.5.03.0043 - ROPS
 0010026-07.2018.5.03.0038 - ROPS
 0010056-73.2018.5.03.0060 - RO
 0010109-68.2017.5.03.0099 - RO
 0010484-04.2016.5.03.0035 - RO
 0010535-49.2017.5.03.0174 - RO
 0010575-72.2017.5.03.0031 - AIRO
 0010727-06.2014.5.03.0103 - AP
 0010801-23.2017.5.03.0146 - RO
 0010804-61.2017.5.03.0086 - RO
 0011004-50.2016.5.03.0168 - RO
 0011062-55.2015.5.03.0114 - RO
 0011206-25.2017.5.03.0028 - RO
 0011288-87.2017.5.03.0050 - AIRO
 0011296-16.2016.5.03.0142 - RO
 0011359-28.2017.5.03.0135 - ROPS
 0011442-88.2015.5.03.0143 - RO
 0011546-80.2017.5.03.0185 - RO
 0011578-83.2016.5.03.0100 - RO
 0011600-77.2017.5.03.0013 - RO
 0011613-67.2017.5.03.0113 - ROPS
 0011709-49.2017.5.03.0027 - RO
 0011760-09.2016.5.03.0023 - RO
 0011781-07.2016.5.03.0145 - RO
 0011842-71.2016.5.03.0142 - RO
 0011867-81.2017.5.03.0164 - ROPS
 0010004-09.2017.5.03.0094 - ED
 0010011-58.2016.5.03.0054 - ED
 0010053-62.2017.5.03.0090 - ED
 0010129-93.2016.5.03.0002 - ED
 0010152-77.2015.5.03.0033 - ED
 0010596-97.2015.5.03.0102 - ED
 0010624-09.2017.5.03.0001 - ED
 0010675-34.2017.5.03.0158 - ED
 0010855-96.2017.5.03.0078 - ED
 0010872-93.2017.5.03.0091 - ED
 0010944-82.2016.5.03.0134 - ED
 0011001-18.2017.5.03.0150 - ED
 0011175-83.2015.5.03.0057 - ED
 0011203-52.2015.5.03.0089 - ED
 0011217-73.2017.5.03.0151 - ED
 0011408-38.2015.5.03.0168 - ED
 0011434-67.2016.5.03.0114 - ED
 0011457-12.2016.5.03.0179 - ED
 0011529-90.2016.5.03.0084 - ED
 0011762-60.2017.5.03.0017 - ED

Plenário 1 - Ministério Público

Relator: Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria

0011156-04.2015.5.03.0049 - RO

Plenário 1 - Lupa Cinza

Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler

0012444-93.2016.5.03.0164 - ROPS

Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler
 Presidente, em exercício

Cristina Portugal Moreira da Rocha
 Secretária da 3a. Turma

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº AP-0010176-20.2016.5.03.0147

Relator	Camilla Guimarães Pereira Zeidler
AGRAVANTE	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO
ADVOGADO	Renato de Andrade Gomes(OAB: 63248-D/MG)
AGRAVADO	VANESSA AZEVEDO PEREIRA
ADVOGADO	RICARDO ANTONIO LARA DE CARVALHO(OAB: 82922/MG)
PERITO	RENATA SARSUR BELISARIO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANESSA AZEVEDO PEREIRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Para ciência da Reclamante: VANESSA AZEVEDO PEREIRA, através de seu (s) respectivo (s) procurador (es), Inteiro teor do despacho/decisão exarado pela Exma. Desembargadora Relatora nos presentes autos:

Vistos e analisados os autos virtuais.

Verifico que a exequente não fora intimada para ciência da interposição de agravo de petição pela executada, sob id. e652f87. Portanto, intime-se a autora para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal.